



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

**LEI Nº 4.040, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**  
(Projeto de Lei nº 3.271/2023 do Poder Executivo)

***“Denomina como ‘EMEI Norival Zanelato’ a Escola de Educação Infantil, localizada na Avenida Amazonas, s/nº, Cohab II, neste Município.”***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “EMEI Norival Zanelato” a Escola de Educação Infantil, em construção, localizada na Avenida Amazonas, s/nº, Cohab II, Carapicuíba/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 15 de dezembro de 2023.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos